



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Presidente da Comissão de Combate ao Câncer
Comissão de Defesa do Consumidor

Apresentação: 05/07/2021 16:01 - Mesa

PDL n.291/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2021
(Do Sr. Weliton Prado)

Susta o Despacho ANEEL nº 2.888, de 29 de junho de 2021, que Estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de 1º de julho de 2021.

O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Este Decreto legislativo susta os efeitos do Despacho ANEEL nº 2.888, de 29 de junho de 2021, que Estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

Pela terceira vez durante a presente pandemia, a ANEEL impõe uma grave derrota aos consumidores, desta feita quebrou as regras da própria agência para que o aumento do preço da Bandeira Vermelha 2 superasse o máximo da regra.

Contra os dois abusos anteriores (revogação da resolução que suspendeu as bandeiras em 2020 antes do final do ano e aumento para a bandeira máxima sem qualquer tipo de progressividade) propusemos a suspensão por meio do PDL nº 503/2020.

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 862, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216267992600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Presidente da Comissão de Combate ao Câncer
Comissão de Defesa do Consumidor

Apresentação: 05/07/2021 16:01 - Mesa

PDL n.291/2021

Nesse passo há que se insistir que as dificuldades, especialmente para os trabalhadores mais pobres, são públicas e notórias, estão aí na mídia e na realidade de todos.

Mas ao contrário do que indica a lógica comezinha, salgando a ferida, foi antecipada a cobrança, aumentada ao nível máximo a bandeira tarifária e **aumentado o valor da bandeira máxima, rasgando o próprio limite estabelecido em regra da ANEEL**, ou seja, **o aumento superou o teto da própria regulação**.

Com isso, a cobrança extra, que já tinha subido para R\$ 6,24 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, passou para **R\$ 9,49**.

Ressalte-se que, **mais uma vez**, foi quebrada a segurança jurídica para aumentar o valor da penalidade aos consumidores acima do limite da regra (mudaram as regras do jogo no meio da partida e fizeram gol contra todos os consumidores).

Nessa linha, ressaltamos nossa luta a favor da modicidade tarifária, que compreende o entendimento de que são ilegais as bandeiras tarifárias, tanto que representamos junto ao Ministério Público Federal requerendo providências e apoio à ação civil pública movida pelo Estado do Pará.

Desse modo, é de extrema urgência que não seja agravada, pela terceira vez, a situação das famílias e empresas (especialmente as pequenas), pois a pandemia não chegou ao seu fim.

Há que se considerar, também, os princípios da anterioridade e não surpresa, pois não é possível que sejam reajustados os valores das bandeiras tarifárias, verdadeiros tributos, quando já imposta a Bandeira Vermelha 2 (máxima) e aumentando o valor acima do teto regulatório, sob pena de quebra da segurança jurídica, já ofendida por diversas vezes.

Daí que extremamente necessária a atuação desta Casa Legislativa na defesa da vida, não apenas das pessoas e famílias sob ameaça de corte no fornecimento de energia elétrica, mas de todos os cidadãos.

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 862, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216267992600>



CD216267992600
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Presidente da Comissão de Combate ao Câncer
Comissão de Defesa do Consumidor

Apresentação: 05/07/2021 16:01 - Mesa

PDL n.291/2021

Em reportagem do Correio Braziliense sobre o tema (<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/06/4931541-pressao-na-conta-de-luz.html>), citado o economista Felipe Queiroz, há o resumo da situação tétrica: “(...) com a política de bandeiras tarifárias, o consumidor é quem paga a conta pelos problemas hídricos, o que pode trazer sérios problemas para as rendas das famílias, especialmente no contexto pandêmico”.

E continua o entrevistado destacando que: “Com a pandemia, a taxa de desemprego aumentou, a renda diminuiu e, consequentemente, as contas já estão proporcionalmente mais caras. Com o aumento da tarifa de energia elétrica, essa dificuldade aumentará ainda mais. **O cenário de aumento deve ser analisado num contexto amplo que considere também que o governo cortou o auxílio emergencial das famílias.** Por isso, entendo que, para as famílias, sobretudo as de menor renda, o aumento já chegou”.

Ora, justamente porque a Constituição Federal, em seu art. 1º, eleva à condição de fundamento da República a dignidade da pessoa humana, é que dever ser garantindo a todos, em qualquer situação, os meios e recursos para que tal fundamento seja preservado.

Noutra linha, agravando o problema, houve autorização de reajustes tarifários para 2020 de diversas distribuidoras de energia, com alguns sendo efetivados em pleno estado de calamidade pública sanitária.

Desse modo, é de extrema urgência e importância sustar esse reajuste que se deu acima do limite regulamentar, reestabelecendo a segurança jurídica e aliviando o orçamento das famílias.

Sala de Sessões, em julho de 2021.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL –PROS/MG
Comissão de Defesa do Consumidor
Presidente da Comissão de Combate ao Câncer no Brasil

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 862, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216267992600>



CD216267992600
exEdit